

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJD/MT

## EDITAL DE RESULTADO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS QUE NO **DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023**, ÀS 18:30H NO PLENÁRIO Dr. MÁRIO CARDI FILHO, NA SEDE DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, A **2ª COMISSÃO DICIPLINAR DESPORTIVA** DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, SE REUNIU PARA DELIBERAR SOBRE OS PROCESSOS EM PAUTA DE JULGAMENTO.

A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO PRESIDENTE AUDITOR DA 1ª CDD DR. LUIZ DA PENHA CORREA E SECRETARIADA POR MIM, STÉPHANIE ROSA JÁCOMO – SECRETÁRIA-GERAL DO TJD/MT.

ALÉM DO AUDITOR, ESTAVAM PRESENTES OS AUDITORES: DR. GERSON DA SILVA OLIVEIRA E DR. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES.

**SENDO AUSENTE:** DR. TARGUS RIGON WESK E DR. EDUARDO ALENCAR DA SILVA.

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA NÃO SE FEZ PRESENTE.

APÓS OS DEBATES, DELIBERARAM DA SEGUINTE FORMA:

**PROCESSO 110/2023 – COPA FMF PROFISSIONAL – 2023.**

**JOGO: MIXTO / MT X CEOV OPERÁRIO / MT.**

**PROCURADOR:**

**RELATOR:** DR. GERSON DA SILVA OLIVEIRA.

**DEFESA:** DR. GEANDRE BUCAIR SANTOS – OAB/MT Nº 7722 – DEFENSOR DO OPERARIO/MT.

DR. LEANDRO BONFIM – OAB/MT Nº 19247 – DEFENSOR DO MIXTO/MT.

**DENUNCIADO:**

**MIXTO ESPORTE CLUBE**, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 213, I, § 2º** DO CBJD.

**CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VÁRZEA-GRANDENSE**, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 213, I, § 2º** DO CBJD.

**RESULTADO:**

A TÍTULO DE PROVAS O ADVOGADO REPRESENTANTE DO CLUBE MIXTO, APRESENTOU VÍDEO DA PARTIDA E PROVAS ESCRITAS JUNTADA AOS AUTOS.

<https://www.youtube.com/live/PhTeEYQMdlU?si=CZEmh88xZjLNejiN>

**CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VARZEA-GRANDENSE**, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, POR MAIORIA DOS VOTOS, ABSOLVIDA.

**MIXTO ESPORTE CLUBE**, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, POR MAIORIA DOS VOTOS, FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE **MULTA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**, CONFORME O **ART. 213, I, § 2º** DO CBJD PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO NOS AUTOS.

-----  
**PROCESSO 121/2023 - COPA FMF PROFISSIONAL/2023**

**JOGO:** CUIABÁ E.C. X CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VARZEA-GRANDENSE

**PROCURADOR:**

**RELATOR:** DR. GERSON DA SILVA OLIVEIRA

**DEFESA:** DR. GEANDRE BUCAIR SANTOS – OAB/MT Nº 7722 – DEFENSOR DO ATLETA ALYSON SANTOS SILVO.

DR. FELIPE DE MORAES GARCIA – OAB 443970/SP – DEFESOR DO CLUBE CUIABÁ

**DENUNCIADO:**

**ALYSON SANTOS SILVA**, ATLETA DA EQUIPE DO CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VARZEA-GRANDENSE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 254- A** DO CBJD.

**JULIO JOSE CARDOSO DA SILVA**, TREINADOR DE GOLEIROS DA EQUIPE DO CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VARZEA-GRANDENSE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 243-F, 257, 258, § 2º, II, 258-B** AMBOS DO CBJD.

**JOAO VITOR DE SOUZA MARTINS**, ATLETA DA EQUIPE DO CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VARZEA-GRANDENSE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 257** DO CBJD.

**LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, ATLETA DA EQUIPE DO CUIABÁ ESPORTE CLUBE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 257** DO CBJD.

**RESULTADO:**

A TÍTULO DE PROVAS O ADVOGADO REPRESENTANTE DO CLUBE CUIABÁ SAFF, APRESENTOU VÍDEO DA PARTIDA, RELATANDO O CONFRONTO.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, ABSOLVIDO.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **ALYSON SANTOS SILVA**, ABSOLVIDO.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **JOAO VITOR DE SOUZA MARTINS**, ABSOLVIDO.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O TREINADOR DE GOLEIROS **JULIO JOSE CARDOSO DA SILVA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **4 (QUATRO) PARTIDA DE SUSPENSÃO**, COM BASE NO **258, § 2º, II**, DO CBJD.

CUIABÁ, 29/11/2023.



STÉPHANIE ROSA JÁCOMO  
SECRETÁRIA GERAL DO TJD/MT